



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento "Alfabetiza São Sebastião" aos profissionais da educação que atuam na alfabetização no município de São Sebastião do Oeste – MG.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Reconhecimento "Alfabetiza São Sebastião", no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste – MG, destinado a reconhecer e valorizar as escolas da Rede Municipal de Ensino, seus gestores escolares e os profissionais da educação que atuam na alfabetização e na recomposição das aprendizagens dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em razão das boas práticas pedagógicas desenvolvidas e dos resultados obtidos

§ 1º O Programa "Alfabetiza São Sebastião" integra as ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Governo Federal, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de alfabetização, da valorização dos profissionais da educação e da garantia do direito à aprendizagem.

§ 2º As instituições de ensino da educação básica de que trata o caput compreendem-se como instituições de ensino da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste – MG os Centros Municipais de Educação Infantil que ofertam a Creche (1 a 3 anos), Pré-Escola (1º e 2º períodos) e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste – MG.

Art. 2º O Programa Municipal de Reconhecimento "Alfabetiza São Sebastião" tem por finalidade:

I – Reconhecer e valorizar os profissionais da educação que atuam na alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino, em razão de sua dedicação e contribuição para a aprendizagem dos estudantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Incentivar o desenvolvimento de ações pedagógicas que promovam a alfabetização e o letramento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e com as políticas educacionais do Município;

III – Fortalecer o compromisso com a garantia da aprendizagem, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

IV – Estimular a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos educadores que atuam na alfabetização;

V – Promover a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo sua contribuição para a melhoria da qualidade da educação pública municipal e para os resultados educacionais alcançados pela Rede Municipal de Ensino.

VI – Reconhecer institucionalmente as boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares, gestores escolares e docentes voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º O reconhecimento do Programa Municipal "Alfabetiza São Sebastião" será conferido anualmente às escolas, gestores escolares e profissionais da educação que atuam na alfabetização e/ou na recomposição das aprendizagens dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino..

§ 1º O reconhecimento consistirá na entrega de Certificado de Moção de Aplausos, concedido pela Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, em homenagem aos relevantes serviços prestados à educação e à alfabetização no Município.

§ 2º Como forma de valorização e celebração do trabalho desenvolvido pelos profissionais homenageados, será promovido, anualmente, um almoço comemorativo, organizado pela Administração Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Farão jus ao reconhecimento as unidades escolares, gestores escolares e profissionais da educação que desenvolverem boas práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens, observados os critérios definidos em regulamento próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º A solenidade de reconhecimento será realizada anualmente, em sessão pública, em data definida pela Secretaria Municipal de Educação.

São Sebastião do Oeste, 22 de julho de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que “Institui o Programa Municipal de Reconhecimento “Alfabetiza São Sebastião” aos profissionais da educação que atuam na alfabetização no município de São Sebastião do Oeste – MG”.

A presente iniciativa tem como objetivo reconhecer o trabalho, a dedicação e o compromisso dos profissionais que desempenham papel fundamental na alfabetização das crianças, etapa decisiva para o desenvolvimento das competências essenciais à formação escolar e cidadã.

A alfabetização constitui um dos maiores desafios e, ao mesmo tempo, uma das mais importantes responsabilidades da educação pública. É nesse período que são construídas as bases da leitura, da escrita e do raciocínio lógico, competências indispensáveis para o pleno desenvolvimento dos estudantes e para o exercício da cidadania.

Nesse contexto, a valorização dos profissionais que atuam diretamente nesse processo representa uma política pública de incentivo, reconhecimento e fortalecimento da educação municipal, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino e para o alcance das metas educacionais estabelecidas pelo Município.

O Programa "Alfabetiza São Sebastião" integra as ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), política pública instituída pelo Governo Federal com a finalidade de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de promover a recuperação das aprendizagens dos estudantes dos anos subsequentes. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a implementação de ações que fortaleçam a alfabetização, a formação continuada dos profissionais da educação e a valorização daqueles que diariamente contribuem para os resultados alcançados pela Rede Municipal de Ensino.

O reconhecimento previsto nesta Lei será concedido anualmente aos profissionais da educação que atuam na alfabetização, por meio da entrega de Certificado de Moção de Aplausos, concedido pela Câmara Municipal, como forma de reconhecimento institucional pelos relevantes serviços prestados à educação do Município. Complementarmente, será promovido um momento de confraternização entre os profissionais homenageados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

reforçando a política de valorização e reconhecimento adotada pela Administração Municipal.

Importante destacar que a proposição não institui premiação pecuniária, mas sim uma ação de reconhecimento institucional, de caráter honorífico, voltada à valorização dos profissionais da educação, fortalecendo o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação pública e com a valorização de seus servidores.

Por fim, acredita-se que iniciativas como esta contribuem para o fortalecimento da identidade profissional dos educadores, para o incentivo à permanência de práticas comprometidas com a aprendizagem dos estudantes e para a consolidação de uma cultura de valorização dos profissionais da educação, refletindo positivamente nos indicadores educacionais do Município.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a presente iniciativa proporcionará à educação municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

São Sebastião do Oeste, 22 de julho de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal